



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 007/92

Data: 20 de agosto de 1992.

Súmula: Altera o inciso XIII do art. 40 da Lei 001/91 - Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, APROVOU e ela PROMULGA a seguinte EMENDA à Lei Orgânica do Município.

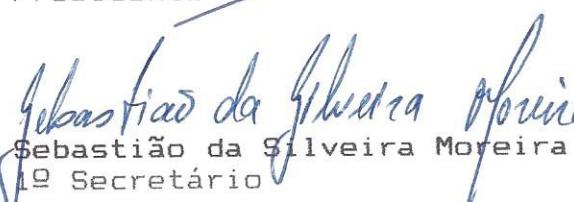
Art. 1º - O inciso XIII do art. 40 da Lei nº 001/91, passa a ter a seguinte redação:

XIII - denominação e alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Art. 2º - Esta Emenda, convertida em Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 08 de setembro de 1992.


Darcy Antonio Andreassa
Presidente


Sebastião da Silveira Moreira
1º Secretário